

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto N.º 13.143 de 26 de junho de 2001

Altera o Decreto nº 12.479/99 que Institui o Plano Funcional da Avenida Luiz Viana Filho, e dá outras providências.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR em 26 de junho de 2001.

DECRETA:

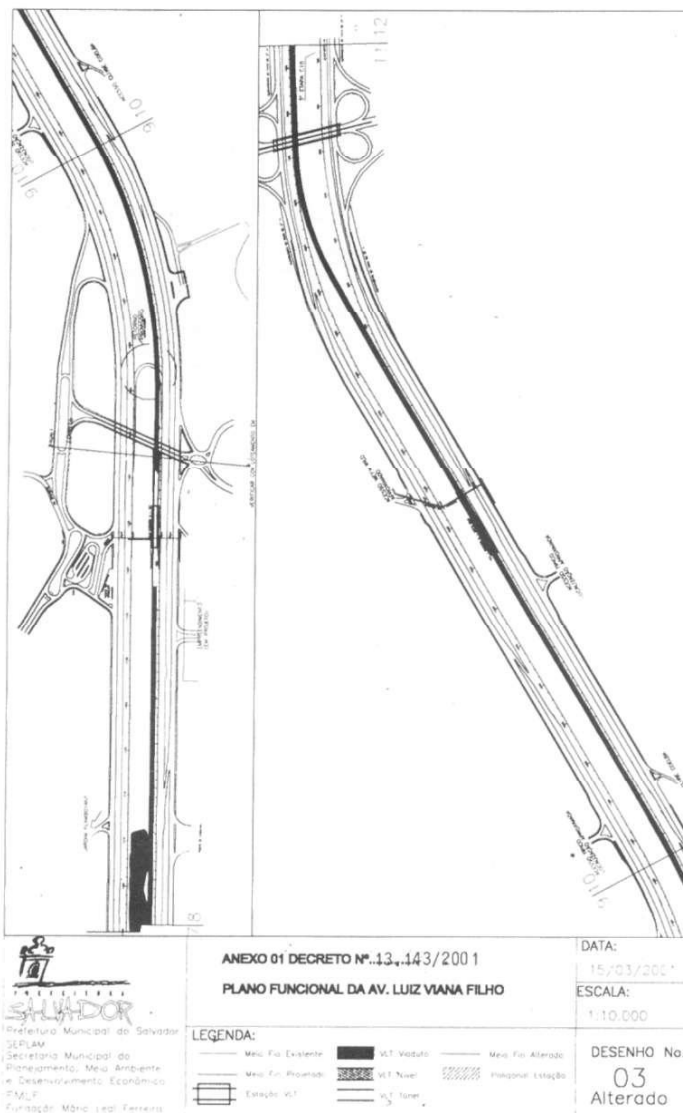
ANTÔNIO IMBASSAHY
Prefeito

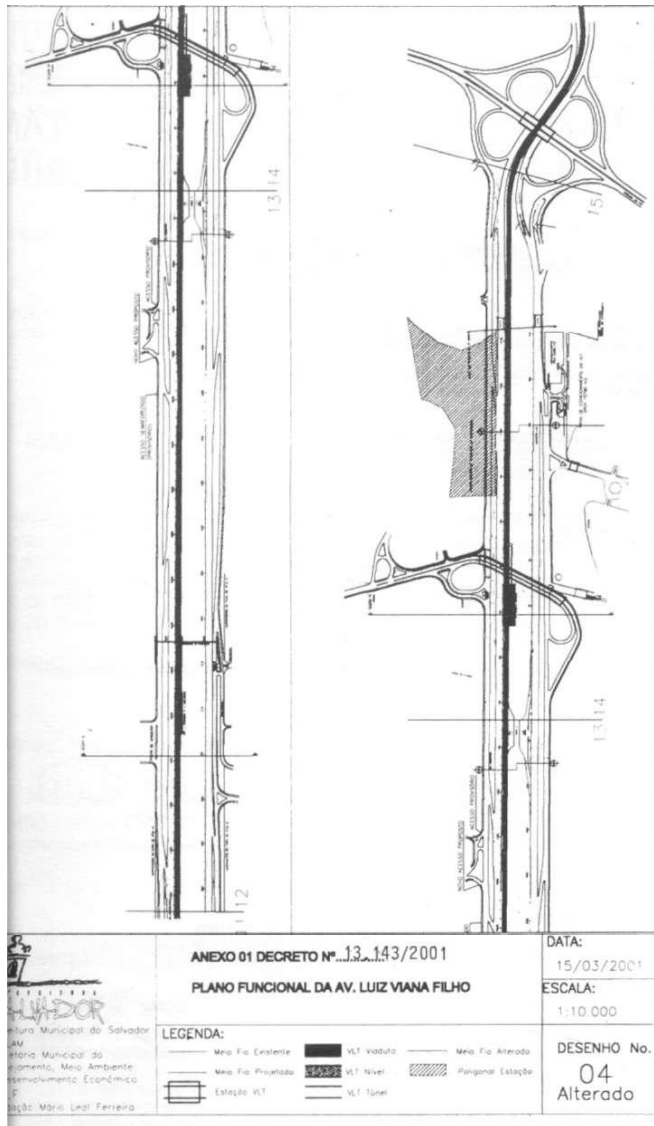
Art. 1º - Fica alterado o Anexo I do Decreto nº 12.479/99 que Institui o Plano Funcional para a Avenida Luiz Viana Filho, com a substituição das Plantas de nº 03 e 04.

GILDÁSIO ALVES XAVIER
Secretário Municipal de Governo

Art. 2º - Os originais das plantas a que se refere o artigo anterior, contêm o traçado das alterações ao Plano Funcional, estão graficamente apresentadas na escala de 1:2.000 e encontram-se sob a custódia da Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF.

MANOEL RAYMUNDO GARCIA LORENZO
Secretário Municipal do Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente





Decreto de de junho

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 044/1998-SMEC e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 01.03.98, a servidora **MARIA ICE CAVALCANTI BATISTA**, matrícula 0870973-4, Professor, Nível I, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 3541/2000-SMEC e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 01.09.2000, a servidora **CIRA NEVES MOURA**, matrícula 0872609-4, Professor, Nível I, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 1204/2001-SMEC e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 22.03.2001, a servidora **SUZANA MARTINS DA SILVA**, matrícula 0872051-7, Professor, Nível I, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 1554/2001-SMEC e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 30.03.2001, a servidora **VALDEZE ANTÔNIA SILVA E SILVA**, matrícula 0873066-0, Professor, Nível I, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 1999/2001-SMEC e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 30.04.2001, a servidora **SIMEIRE DA SILVA SANTOS**, matrícula 0872469-5, Professor, Nível I, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 1963/2001-SMEC e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 30.04.2001, a servidora **MICHELE TATIANE VEIGA METIDIERI**, matrícula 0872158-0, Professor, Nível I, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 1937/2001-SMEC e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 30.04.2001, a servidora **SANDRA SUELY SILVA DE JESUS**, matrícula 0871816-4, Professor, Nível I, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 1858/2001-SMEC e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 01.05.2001, a servidora **ALEXANDRA MORENO PINHO**, matrícula 0871756-7, Professor, Nível I, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/2001-SMEC e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 01.05.2001, a servidora **CIRLENE JEANE SANTOS E SANTOS**, matrícula 0872151-3, Professor, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 2007/2001-SMEC e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 04.05.2001, a servidora **SUSAN SUELI FERREIRA DA SILVA**, matrícula 0872644-2, Professor, Nível I, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de junho de 2001.